

**FESTIVAL DE TALENTOS
AMADORES FECTIPA-MG 2020**

**6.^a EDIÇÃO
Belo Horizonte/MG**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA
ATRAÇÕES E REGULAMENTO PARA O
“FESTIVAL DE TALENTOS AMADORES
FECTIPA/MG”**

A Comissão Organizadora do projeto “Festival de Talentos Amadores FECTIPA/MG – 6.^a Edição” que é de caráter educativo, sem fins lucrativos, comunica as instituições e a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de artistas das Instituições Qualificadoras do Programa Jovem Aprendiz, para apresentação no evento que será realizado entre os dias 23 e 26/11/2020, conforme regulamento estabelecido neste edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

O “Festival de Talentos Amadores FECTIPA-MG – 6ª edição” tem como objetivo oferecer aos adolescentes / jovens das Instituições Qualificadoras do Programa Jovem Aprendiz do Estado de Minas Gerais, membros do FECTIPA-MG, um espaço de estímulo à produção e também divulgação artística através de uma opção de entretenimento e formação cultural. Além disso, o evento busca promover um intercâmbio entre os participantes estimulando o interesse e o entusiasmo pelas artes.

Artigo I. Os interessados em participar desse festival deverão ser adolescentes e jovens artistas ativos nas Instituições Qualificadoras do Programa Jovem Aprendiz no Estado de Minas Gerais, componentes do FECTIPA-MG.

Artigo II. Devido à pandemia causada pelo COVID 2019, nessa edição cada categoria poderá ter apenas um representante por categoria, ou seja, apenas apresentações individuais, solos e monólogos, não haverá apresentações de duplas, trios ou grupos.

Artigo III. Cada apresentação deverá ter duração máxima de 05 (cinco) minutos, podendo ser eliminado caso exceda o tempo. Para garantir a saúde dos participantes e manter o distanciamento social os espetáculos serão em formato de vídeo.

Artigo IV. O artista inscrito deverá representar sua instituição em no mínimo 01 (uma) categoria ou até no máximo nas 03 (três) categorias que fazem parte desse festival.

Artigo V. As categorias são: dança, música e teatro.

Artigo VI. Caso haja um número de inscritos que exceda o tempo disponível para a apresentação de todos, eles serão selecionados por meio da Comissão Organizadora do Evento que terá como critério a ordem cronológica de inscritos, como prioridade.

Artigo VII. A Comissão Organizadora, que funcionará também como de Seleção, seguirá as orientações desse regulamento e também poderá cancelar uma ou todas as modalidades inscritas, caso não haja inscritos.

Artigo VIII. Será selecionado somente um espetáculo por modalidade e por instituição, ou seja, cada instituição poderá ter apenas um representante por categoria.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelos representantes das Instituições Qualificadoras até o dia 09 de novembro de 2020, através do formulário no endereço: <https://forms.gle/MNe9upW7u6L8mWqz6>.

Artigo IX. A instituição deverá fazer a inscrição do(s) seu(s) candidato(s) pelo formulário sendo 01 (uma) inscrição por categoria: dança, música e teatro.

Artigo X. A única documentação exigida para a inscrição será o preenchimento completo do formulário de inscrição. Os dados solicitados são: nome completo do participante, e-mail, categoria, instituição, proposta da apresentação e link do vídeo.

Artigo XI. Os vídeos serão produzidos pelos artistas e, se necessário, poderão ter o auxílio das instituições a qual estão vinculados;

Artigo XII. O conteúdo é de responsabilidade dos candidatos e suas instituições e devem respeitar as regras desse edital referente ao tempo, originalidade da obra, direitos autorais e decoro público.

Artigo XIII. O vídeo poderá ser postado como “não listado”, no canal da instituição da qual o candidato representa, para que o link seja gerado e anexado ao formulário. Postar o vídeo na opção “não listado” permite a geração de link sem que o público inscrito no canal tenha acesso ao vídeo, só quem tem o link pode acessar o vídeo, que no caso será a comissão desse evento.

Artigo XIV. O link do vídeo enviado é o que será divulgado e avaliado pelo júri técnico no dia do evento. Apenas a comissão organizadora do evento terá acesso a esse material que será mantido em secreto até a data de realização do evento.

Artigo XV. As inscrições incompletas, com participantes que não estão mais ativos nos programas de aprendizagem da instituição, ou candidato que não pertença a unidade da instituição localizada no Estado de Minas Gerais serão automaticamente indeferidas.

Artigo XVI. Caso haja necessidade de alguma alteração ou mais informações nos dados da inscrição, a Comissão Organizadora do evento entrará em contato com o candidato e instituição entre os dias 10/11/2020 à 12/11/2020 para solicitar mudanças ou novo preenchimento.

Artigo XVII. O resultado das inscrições será divulgado no dia 13 de novembro de 2020, por meio de correio eletrônico cadastrado, bem como nos meios de comunicação disponíveis, ad exemplum rede sociais do FECTIPA/MG de modo geral;

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Artigo XVIII. A decisão da Comissão de Seleção é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamento (a menos que contrarie qualquer norma deste edital-regulamento) e será lavrada em ata pelos seus membros, oficializando o resultado.

Artigo XIX. A Comissão de Seleção dos ganhadores será composta por um júri técnico que avaliará e selecionará os artistas inscritos, considerando: criatividade, cenografia, figurinos, coreografia, qualidade técnica da execução, entre outros fatores.

Artigo XX. Será permitido recurso até 48 horas após a publicação do resultado.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo XXI. Todos os artistas que se apresentarem no Festival de Talentos Amadores FECTPA/MG receberão 01 (um) certificado de participação, como menção honrosa, por se apresentarem no festival que será enviado para o e-mail cadastrado;

Artigo XXII. A Organização do Evento se abriga no direito de utilizar fotografias e vídeos dos espetáculos/artistas selecionados e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do evento e em relatório final de atividades.

CAPÍTULO V – DO EVENTO

Artigo XXIII. Devido à pandemia causada pelo COVID 19 e com o intuito de garantir a segurança dos participantes, o evento será transmitido online via plataforma do YOUTUBE no canal FECTIPA/MG e será realizado entre os dias 23 à 26 de novembro de 2020, segunda à quinta-feira, a partir das 14h.

Cada dia de evento será apresentado uma categoria diferente:

1. 23/11/2020, segunda-feira, às 14h – MÚSICA;
2. 24/11/2020, terça-feira, às 14h – DANÇA;
3. 25/11/2020, quarta-feira, às 14h – TEATRO;

Artigo XXIV. O resultado será divulgado na quinta-feira, 26/11/2020, com transmissão ao vivo (LIVE) pelo canal do FECTIPA/MG no Youtube a partir das 14h.

Artigo XXV. Apenas a comissão organizadora do evento terá acesso a esse material que será mantido em secreto até a data de realização do evento.

Artigo XXVI. A ordem das apresentações será definida pela organização do evento, respeitando critérios definidos por ela, e será divulgada previamente na descrição do vídeo.

CAPÍTULO VI – DA VOTAÇÃO

Artigo XXVII. O público geral (amigos, familiares, funcionários e adolescentes das instituições qualificadoras entre outros) poderá votar na apresentação que mais gostou, por categoria, acessando o link do formulário que será disponibilizado no término de cada dia de apresentação ficará disponível até às 23h59 do dia 25/11/2020, mesma data da apresentação do evento.

Artigo XXVIII. O formulário será limitado a uma resposta por e-mail cadastrado e não será utilizado para definição do vencedor, apenas como instrumento de interação com o público.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo XXIX. O resultado do “Festival de Talentos Amadores – 6ª Edição” será divulgado no dia 26 de novembro de 2020 a partir das 14h, numa cerimônia de encerramento e premiação que será realizada em uma LIVE transmitida pelo canal do FECTIPA/MG no Youtube.

Artigo XXX. Serão 03 (três) premiados (1ª, 2ª e 3ª lugar) por categoria (dança, música e teatro). Os vencedores receberão um prêmio em dinheiro que será depositado na conta bancário do mesmo.

1ª lugar: R\$300,00 (Trezentos reais) – Serão três **primeiros** lugares (1 dança, 1 música e 1 teatro)

2ª lugar: R\$200,00 (Duzentos reais) – Serão três **segundos** lugares (1 dança, 1 música e 1 teatro)

3ª lugar: R\$100,00 (Cem reais) – Serão três **terceiros** lugares (1 dança, 1 música e 1 teatro)

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo XXXI. Compete aos artistas participantes cumprir rigorosamente todas as determinações do edital do Festival de Talentos Amador do FECTIPA-MG – 6ª Edição;

Artigo XXXII. Ao aceitar os termos deste edital, o participante declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, bem como, sua prévia e integral concordância às normas do edital, valendo como Termo de Adesão.

Parágrafo Primeiro – O uso de obras ou trechos de obras que requerem autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do responsável pela instituição qualificadora.

Artigo XXXIII. A Comissão Organizadora fica, desde já, isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.


Artigo XXXIV. Os participantes que se inscreveram e aderiram a esse edital, automaticamente cedem para a Comissão Organizadora do Evento os direitos exclusivos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, sejam em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

Artigo XXXV. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições nos termos desse edital/regulamento.

Artigo XXXVI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo XXXVII. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.



Elvira Miriã Veloso de Mello Cosendey
Coordenadora do FECTIPA
Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil
e Proteção ao Adolescente Trabalhador

Comissão Organizadora do Festival de Talentos Amadores FECTIPA-MG – 6ª edição:

- Celio Henrique Gonçalves
- D’Crist Santos
- Elvira Cosendey
- Janaína Sousa
- Jessica Macedo
- Suellen Braga
- Tamiris Gonçalves
- Vera Inez Rodrigues